

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 004/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
003/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

*CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA
CONTRATO Nº 018 /2021*

**ESTADO DO PARANÁ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 6/2021

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	13/01/2021
Organograma:	0200000000 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	19.250,0000	231.000,00
				Preço Total:	231.000,00

Pato Branco/PR, 13 de Janeiro de 2021.

.....
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 4/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 13/01/2021

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 231.000,00

Total Geral: R\$ 231.000,00

Pato Branco/PR, 13 de Janeiro de 2021


 Mariana Grahl
 Contadora



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000004

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 4/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Local de Entrega: IMEDITO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 231.000,00
Total Entidade:			R\$ 231.000,00
Total Entidade:			R\$ 231.000,00

Pato Branco / PR, 19 de Janeiro de 2021


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: **Clínica Integrada do Sono Ltda**

CNPJ: **08.963.317/0001-35**

Endereço: **Avenida Brasil, nº 450 – Sala 1206, Bairro Centro.**

Telefone: **46 3220-2992** E-mail: **clinicadosonopr@hotmail.com**

CEP: **85.501-071** Cidade: **Pato Branco** Estado: **Paraná**

Inscrição Estadual: **Isenta**

Inscrição Municipal: **803049**

Banco: **UNIPRIME**

Ag: **4401-6**

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º **41463-8**

Profissional que executará os serviços: **Marilene Rodrigues de Oliveira Braghini**

Marli Diedrich

Juliana Andrea Zardo

Fernando Gortz

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: **Crefito/PR –**

115494-F

Clinica Integrada do Sono Ltda CNPJ: 08.963.317/0001-35
Avenida Brasil, nº 450 – Sala 1206 – Centro
Pato Branco – PR – CEP: 85.501-071 – Fone: (46) 3220-2992

Coren/PR – 000.173.928

Coren/PR – 000.675.383

CRM/PR - 18622

Procedimentos:

Código Descrição

021105010-5 POLISSONOGRRAFIA

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Todos os municípios consorciados.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

De Segunda à sexta no horário das 21h30min.

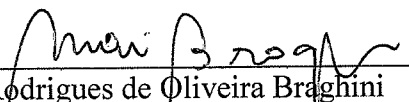
Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

(X) Local próprio

() CONIMS

() Ambos

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

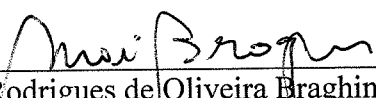


Marilene Rodrigues de Oliveira Braghini
CPF: 042.846.304-58
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Declaramos para os devidos fins a quem possa interessar, que a capacidade mensal da empresa CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.963.317/0001-35, estabelecida na Avenida Brasil, nº 450 – sala 1206, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco – Paraná, para exames de polissonografia é de 35 (trinta e cinco) exames mensais.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.



Marilene Rodrigues de Oliveira Braghini
CPF: 042.846.304-58
Representante Legal

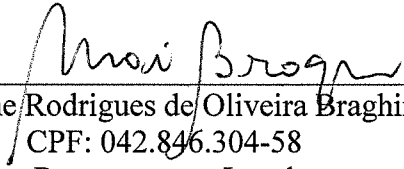
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.



Marilene Rodrigues de Oliveira Braghini
CPF: 042.846.304-58
Representante Legal

Clinica Integrada do Sono Ltda CNPJ: 08.963.317/0001-35
Avenida Brasil, nº 450 – Sala 1206 – Centro
Pato Branco – PR – CEP: 85.501-071 – Fone: (46) 3220-2992

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/10/2020

CNES: 5799600 Nome Fantasia: CLINICA DO SONO CNPJ: 08.963.317/0001-35
 Nome Empresarial: CLINICA INTEGRADA DO SONO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AVENIDA BRASIL Número: 450 Complemento: SALA 1206 12 ANDAR
 Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR Reg de Saúde: 7 Gestão: MUNICIPAL
 CEP: 85501-071 Telefone: 46 3220 2992 Dependência: INDIVIDUAL Subtipo: -
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FERNANDO GORTZ
 Cadastrado em: 14/05/2008 Atualização na base local: 20/08/2019 Última atualização Nacional: 11/10/2020
 Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

AMBULATORIAL	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
AMBULATORIAL	PARTICULAR	

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
------	-----	-------------	-----	-----------	-----	------------	------	---------	------------------	--------------	------------	-------------	-------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FERNANDO GORTZ	204327127760007		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAGHINI	980016293334049		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Motivo desativação: --

Data desativação: --

000013

D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.963.317/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2007
NOME EMPRESARIAL CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DO SONO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO ANDAR 12 SALA 1206
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 2101-2189/ (46) 3220-2992	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2020** às **16:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CLÍNICA DE POLISSONOGRRAFIA GORTZ & DE OLIVEIRA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.963.317/0001-35
NIRE Nº 4120598511-8

FERNANDO GORTZ, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco PR, na Rua Nereu Ramos, nº 1527, Bairro Vila Isabel - CEP 85504-320, natural de Curitiba PR., portador do CPF nº 025.174.819-70 e carteira de Identidade RG nº 4.420.901-2 expedida pela SSP-PR na data de 15.08.1994; **MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAGHINI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Itaperaja D'Oeste PR., portadora do CPF nº 042.846.304-58 e RG nº 7.334.785-8 SSP/PR emitida na data de 25.08.2008, residente e domiciliada na Rua Goianazes, nº 625 Apto 704 - Centro - Pato Branco PR - CEP 85501-020; únicos sócios da empresa constituída com nome de: **CLÍNICA DE POLISSONOGRRAFIA GORTZ & DE OLIVEIRA LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, nº 450 - 12º Andar, sala nº 1206 - Centro - Pato Branco PR CEP nº 85.501-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.963.317/0001-35, com contrato social arquivado na Jucepar PR, sob o NIRE nº 4120598511-8 em despacho e seção de 30/07/2007; com primeira alteração registrada sob o número 20083729550, por despacho em seção de 01.09.2008; segunda alteração contratual registrada sob o nº 20102838623 por despacho em seção de 15/04/2010 e com terceira alteração registrada sob o nº 201551856451, na data de 01.04.2015, resolvem por este instrumento de alterar e consolidar o contrato social e suas alterações, conforme disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial que era "CLÍNICA DE POLISSONOGRRAFIA GORTZ & DE OLIVEIRA LTDA" a partir desta data passa a ser: "CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme certidão de casamento nº 2.043, com averbação de separação a sócia **MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAGHINI**, acima qualificada, passa a utilizar o nome **MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A partir desta data a administração passa a ser dos sócios **MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **FERNANDO GORTZ**, qualificados anteriormente, com poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial, os quais responderão, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, bancos e prestações de serviços. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

J
M
J



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 12:03 SOB Nº 20177457015.
PROTOCOLO: 177457015 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704843738. NIRE: 41205985118.
CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÍNICA DE POLISSONOGRRAFIA GORTZ & DE OLIVEIRA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 08.963.317/0001-35

NIRE Nº 4120598511-8

CLÁUSULA QUARTA: O endereço do sócio FERNANDO GORTZ, que era na Rua Nereu Ramos, nº 1527 – Bairro Vila Isabel – Pato Branco PR - CEP: 85504-320, a partir desta data passa a ser na Rua Argentina, 02 Apto 401 – Bairro Jardim das Américas – Pato Branco PR, CEP 85502-040.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem por este instrumento particular, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA ME

CNPJ Nº 08.963.317/0001-35

NIRE Nº 4120598511-8

FERNANDO GORTZ, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco PR, na Rua Argentina, 02 Apto 401 – Bairro Jardim das Américas – Pato Branco PR, CEP 85502-040, natural de Curitiba PR., portador do CPF nº 025.174.819-70 e carteira de Identidade RG nº 4.420.901-2 expedida pela SSP-PR na data de 15.08.1994; **MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Itaperaja D'Oeste PR., portadora do CPF nº 042.846.304-58 e RG nº 7.334.785-8 SSP/PR emitida na data de 25.08.2008, residente e domiciliada na Rua Goianazes, nº 625 Apto 704 – Centro - Pato Branco PR – CEP 85501-020; únicos sócios da empresa constituída com nome de: **CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, nº 450 – 12º Andar, sala nº 1206 – Centro - Pato Branco PR CEP nº 85.501-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.963.317/0001-35, com contrato social arquivado na Jucepar PR, sob o NIRE nº 4120598511-8 em despacho e seção de 30/07/2007; com primeira alteração registrada sob o número 20083729550, por despacho em seção de 01.09.2008; com segunda alteração contratual registrada sob o nº 20102838623 por despacho em seção de 15/04/2010 e com terceira alteração registrada sob o nº 20151856451, na data de 01.-04.2015, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: “**CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA.**”

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil, nº 450 12º andar, sala nº 1206, centro, em Pato Branco PR, CEP 85501-080.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 12:03 SOB Nº 20177457015.
PROTOCOLO: 177457015 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704843738. NIRE: 41205985118.
CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA DE POLISSONOGRRAFIA GORTZ & DE OLIVEIRA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 08.963.317/0001-35
 NIRE Nº 4120598511-8

TERCEIRA: O objeto social é a prestação de serviços de tratamento clínico de Polissonografia e clínica de exames Neurofisiológicos.

QUARTA: O Capital Social é de R\$ 119.800,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos reais), divididos em 119.800 (cento e dezenove mil e oitocentas) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	cotas	R\$	%
FERNANDO GORTZ	59.900	59.900,00	50
MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	59.900	59.900,00	50
TOTAL	119.800	119.800,00	100

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de julho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, ou do sócio, cabendo a este ou estes o direito de preferência na sua aquisição, reservado o prazo de sessenta dias, após o recebimento da comunicação por escrito para se manifestar a respeito.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A partir desta data a administração passa a ser dos sócios **MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **FERNANDO GORTZ**, qualificados anteriormente, com poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial, os quais responderão, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, bancos e prestações de serviços. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a economia popular, contra o



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 12:03 SOB Nº 20177457015.
 PROTOCOLO: 177457015 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704843738. NIRE: 41205985118.
 CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÍNICA DE POLISSONOGRRAFIA GORTZ & DE OLIVEIRA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N° 08.963.317/0001-35

NIRE N° 4120598511-8

sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Em caso de lucros, poderão ser distribuídos ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberá os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, que serão lançados em contas de custos ou despesas.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social.

DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores, ficando estes sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos".

Parágrafo único: Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas leis legais.

DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei. 6.404/76), conforme previsto no parágrafo único do art. 1053 do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 12:03 SOB N° 20177457015.
PROTOCOLO: 177457015 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704843738. NIRE: 41205985118.
CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÍNICA DE POLISSONOGRRAFIA GORTZ & DE OLIVEIRA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.963.317/0001-35

NIRE Nº 4120598511-8

DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em via única.

Pato Branco, 20 de setembro de 2017.

Fernando Gortz
FERNANDO GORTZ
CPF nº 025.174.819-70

1º OFÍCIO

Marilene Rodrigues de Oliveira
MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 042.846.304-58

1º OFÍCIO



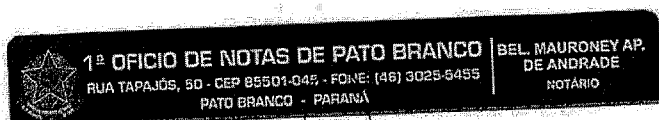
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 12:03 SOB Nº 20177457015.
PROTOCOLO: 177457015 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704843738. NIRE: 41205985118.
CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço a(s) firma(s) de:
 MARILNE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 pela forma VERDADEIRA
 Em testemunho da verdade:
 PATO BRANCO, 09 de Novembro de 2017
 JESSICA FRANÇA GÖSE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 N°: AhQvh dnOpe GbP7 - okkfb Y489h
 Consulte em: www.funarpen.com.br



Reconheço a(s) firma(s) de:
 FERNANDO COSTA
 pela forma VERDADEIRA
 Em testemunho da verdade:
 PATO BRANCO, 28 de Novembro de 2017
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 N°: 7hQTm zxQPn eL9d - ZmVVG 9A0NN
 Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 12:03 SOB N° 20177457015.
 PROTOCOLO: 177457015 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704843738. NIRE: 41205985118.
 CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

11/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:36:19
497413482 0196
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CONIMS - LIVRE
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 11/01/2021
VALOR DINHEIRO 30,00
VALOR TOTAL 30,00

IDENTIFICADOR 1: 08.963.317/0001 35

NR. AUTENTICACAO 9.68C.83C.5F5.EC4.AF8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 11/01/21
ASS: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.334.785-8

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular: *Marilene Braghini*

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.334.785-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2008

NOME: **MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAGHINI**

FILIAÇÃO: JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA JUSTINA FERRARI OLIVEIRA

NATURALIDADE: ITAPEJARA OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJ D'OESTE
C.CAS=2043, LIVRO=88, FOLHA=122

CPF: 042.846.304-58

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA.

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

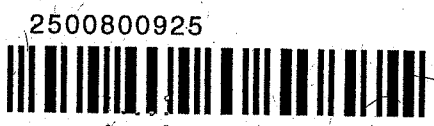
FSX49640

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado. Dou fé Em test.º da verdade

Pato Branco 11 NOV 2020 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 84 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR



12.001.427-9

12.001.427-9

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO - CREFITO: 115494-F

NOME: MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAGHINI

FILIAÇÃO: JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA JUSTINA FERRARI OLIVEIRA

ITAPEJARA D' OESTE - PR DATA DO NASCIMENTO: 17/09/78

CURITIBA - PR LOCAL DA EMISSÃO DATA DA EMISSÃO: 02/07/08

LEI Nº 8.206-7.5.75
LEI Nº 8.316-17.12.75

Dr. Pedro Cesar Berardo
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL	7.334.785-8	25/04/08	SSP/PR
NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL	094311180680	PR/73ª	042.846.304-58
OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nos áreas de habilitação e/ou de Templo Ocupacional)			

Assinatura do Portador: *Marilene Braghini*



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSX49644

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado. Dou fé Em test.º da verdade

Pato Branco 11 NOV 2020 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 84 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1978

INSCRIÇÃO: 0943 1118 0680

ZONA: 073 SEÇÃO: 0188

MUNICÍPIO/UF: PATO BRANCO/PR

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2017

POLEGAR DIREITO

Marlene Rodrigues
ASSINATURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado. Dou fé

Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 11 NOV 2020 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

SELO FUNARPEN
Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSX49642

1. OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO

DATA: 28/10/2018

MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Inscrição: 0943 1118 0680

UF: PR Zona: 0073 Seção: 0188

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado. Dou fé

Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 11 NOV. 2020 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

SELO FUNARPEN
Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSX49641

1. OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

000023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 034/2008

Nome Fantasia: CLÍNICA DO SONO

Razão Social: CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA

CNPJ: 08.963.317/0001-35

Inscrição Municipal: 803049

Atividade Principal (CNAE) 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 450, 12º ANDAR, SALA 1206, CENTRO

CEP: 85501080

Local e data: Pato Branco, quarta, 07 de fevereiro de 2018

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **18OYCHOH90**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 134-1/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: 2021

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA

CNPJ: 08.963.317/0001-35

ÁREA CONSTRUÍDA: 50 m²

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 450 SALA 1206

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: CLÍNICAS MÉDICAS

GRAU DE RISCO: RISCO 2

Nº REG CONSELHO: 115494 / CREFITO

Nº DE LICENÇA: 28

DATA DE VISTORIA: 08/01/2021

DATA DE VENCIMENTO: 08/02/2021

Maria Vera
Maria A. Veigas

Enfermeira
COREN-PR 149.985

Osvaldo
Cirlei C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 616/2014

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 12/01/21
ASS: _____

4200024

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA
CNPJ: 08.963.317/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:31 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **17AB.07A2.0C54.6F49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.963.317/0001-35

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2020 a 26/01/2021

Certificação Número: 2020122802343852211114

Informação obtida em 11/01/2021 08:53:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.963.317/0001-35
Certidão n°: 27390526/2020
Expedição: 19/10/2020, às 10:06:10
Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.963.317/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022792902-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.963.317/0001-35**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA
CNPJ/CPF...: 08.963.317/0001-35
ENDEREÇO...: BRASIL , 450 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 11/01/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0001480/2021
Código de autenticidade da certidão: 733092074733092

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA

CNPJ 08.963.317/0001-35, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 11 de Janeiro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página: 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

000031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA

CNPJ 08.963.317/0001-35, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 11 de Janeiro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

006032

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205985118	CNPJ 08.963.317/0001-35	
NOME EMPRESARIAL CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.96.7E.D4.E1.62.AF.B0.4E.CC.8F.F0.50.48.F3.FD.CE.7F.65.78	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08963317000135	CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA:08963317000135	913333627423092734 759050119423165439 01	28/07/2020 a 28/07/2021	Sim
CONTADOR	55443036904	PEDRINHO PAULO MUGNOL:55443036904	119351930082150908 834493084240838359 672	21/05/2020 a 21/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DC.96.7E.D4.E1.62.AF.B0.4E.CC.8F.F0
.50.48.F3.FD.CE.7F.65.78-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/07/2020 às 16:44:38

94.32.15.0F.02.59.67.5A
F8.2F.24.74.93.99.44.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000033



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.963.317/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA
NIRE	41205985118
CNPJ	08.963.317/0001-35
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2336

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2336
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.96.7E.D4.E1.62.AF.B0.4E.CC.8F.F0.50.48.F3.FD.CE.7F.65.78-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.963.317/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000034

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 124.241,69	R\$ 140.382,21
ATIVO		R\$ 57.790,87	R\$ 81.383,00
CIRCULANTE		R\$ 50.727,45	R\$ 74.319,58
DISPONIBILIDADES		R\$ 9.698,81	R\$ 50.160,31
BENS NUMERARIOS		R\$ 9.698,81	R\$ 50.160,31
CAIXA		R\$ 41.028,64	R\$ 24.159,27
DEPOSITOS BANCÁRIOS VISTA		R\$ 41.028,64	R\$ 24.159,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.063,42	R\$ 7.063,42
CRÉDITOS		R\$ 2.739,51	R\$ 2.739,51
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.739,51	R\$ 2.739,51
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.323,91	R\$ 4.323,91
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.104,12	R\$ 1.104,12
IR PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 662,47	R\$ 662,47
CONTRIB.SOC.PAGOS P/ESTIMATIVA		R\$ 13,35	R\$ 13,35
COFINS A COMPENSAR		R\$ 13,35	R\$ 13,35
CS A COMPENSAR		R\$ 1.761,29	R\$ 1.761,29
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 769,33	R\$ 769,33
CSLL A RECUPERAR		R\$ 66.460,82	R\$ 58.999,21
PERMANENTE		R\$ 4.641,17	R\$ 4.864,35
IVESTIMENTOS		R\$ 4.641,17	R\$ 4.864,35
VÁL.DA EQUIP.PAT(PART.PERM.OUT.EMP		R\$ 4.641,17	R\$ 4.864,35
ACOES/COTA CAPITAL		R\$ 61.809,65	R\$ 54.134,86
IMOBILIZADO		R\$ 207.463,37	R\$ 207.463,37
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 95.527,09	R\$ 95.527,09
MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 30.542,00	R\$ 30.542,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 14.728,90	R\$ 14.728,90
EQUIP. PROC.ELETRON.DADOS		R\$ 66.665,38	R\$ 66.665,38
BENFEITORIAS EM BENS LOCADOS		R\$ (145.653,72)	R\$ (153.328,51)
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (47.465,47)	R\$ (51.596,15)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (20.126,92)	R\$ (22.548,16)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (11.747,46)	R\$ (12.518,82)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD		R\$ (66.313,87)	R\$ (66.665,38)
(-) (-) AMORTIZACAO BENFEITORIAS BENS LOCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASTOS DE IMPLANTACAO E PRE-OPERAC		R\$ 17.103,71	R\$ 17.103,71
DESPEAS PRE OPERACIONAIS		R\$ (17.103,71)	R\$ (17.103,71)
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ 124.241,69	R\$ 140.382,21
PASSIVO		R\$ 37.600,44	R\$ 41.397,32
CIRCULANTE		R\$ 37.600,44	R\$ 41.397,32
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 5.888,77	R\$ 9.571,84
FORNECEDORES		R\$ 5.888,77	R\$ 9.571,84
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 670,48	R\$ 585,21
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 24,08	R\$ 16,14
IRRF A RECOLHER		R\$ 8,12	R\$ 8,12
PIS A RECOLHER		R\$ 12,39	R\$ 12,39
ISS A RECOLHER		R\$ 275,00	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 350,89	R\$ 548,56
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 18.791,19	R\$ 18.990,27
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 16.590,27	R\$ 16.590,27
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 2.200,92	R\$ 2.400,00
ORDENADOS E SAL. A PAGAR		R\$ 86.641,25	R\$ 98.984,89
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 119.800,00	R\$ 119.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 119.800,00	R\$ 119.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 119.800,00	R\$ 119.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.956,42	R\$ 8.956,42
RESERVAS		R\$ 8.956,42	R\$ 8.956,42
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.956,42	R\$ 8.956,42
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ (42.115,17)	R\$ (29.771,53)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (42.115,17)	R\$ (29.771,53)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (42.115,17)	R\$ (29.771,53)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (42.115,17)	R\$ (29.771,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.96.7E.D4.E1.62.AF.B0.4E.CC.8F.F0.50.48.F3.FD.CE.7F.65.78-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

08.963.317/0001-35
CONTABILIDADE

Entidade: CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.963.317/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 16.159,84	R\$ 8.540,64
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 72.921,56	R\$ 71.338,81
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 77.568,84	R\$ 75.885,01
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 77.568,84	R\$ 75.885,01
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		R\$ 77.568,84	R\$ 75.885,01
(-) DEDUCAO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (4.647,28)	R\$ (4.546,20)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (4.647,28)	R\$ (4.546,20)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (4.647,28)	R\$ (4.546,20)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (51.059,57)	R\$ (62.206,77)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (51.059,57)	R\$ (62.206,77)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (7.860,12)
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.674,79)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (185,33)
(-) HONORARIOS		R\$ (29.037,07)	R\$ (30.725,46)
(-) DIRETORIA		R\$ (27.837,07)	R\$ (30.725,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.408,49)	R\$ (21.582,85)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (3.903,62)	R\$ (8.543,30)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (10.479,87)	R\$ (13.039,55)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.235,11)	R\$ (2.038,34)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.104,11)	R\$ (2.038,34)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (5.864,80)	R\$ (1.037,74)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.864,80)	R\$ (1.037,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.864,80)	R\$ (1.037,74)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.864,80)	R\$ (1.030,40)
(-) MULTAS PAGAS		R\$ (0,00)	R\$ (7,34)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERAC.		R\$ 162,65	R\$ 446,34
LUCROS E PREJ.DE PART.EM OUTRAS SO		R\$ 162,65	R\$ 446,34
PARTICIPACOES		R\$ 162,65	R\$ 446,34
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS		R\$ 162,65	R\$ 446,34
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.108,55)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (2.746,84)	R\$ (0,00)
(-) UNIMED		R\$ (1.933,54)	R\$ (0,00)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (428,17)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (270,35)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TV A CABO, INTERNET E DADOS		R\$ (270,35)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.200,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO PROCESS. DE DADOS		R\$ (25,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (131,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.96.7E.D4.E1.62.AF.B0.4E.CC.8F.F0.50.48.F3.FD.CE.7F.65.78-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Fernando Gortz apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

a) Clínica Integrada do Sono

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

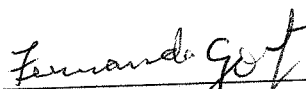
a) Diretor Técnico

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

a) De segunda à sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2020.



Fernando Gortz
CPF: 025.174.819-70

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FERNANDO GORTZ

CRM / IJF
018822/PR

FILIAÇÃO
FRANCISCO GORTZ NETO
LIZETE EWERLY GORTZ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
16/03/2001 1

Fernando Gortz
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
025.174.819-70

RG / ÓRGÃO EMISSOR
4.420.901-2/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
63913610655

SEÇÃO
0154

ZONA
0073

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1977

NATURALIDADE
PATO BRANCO-PR

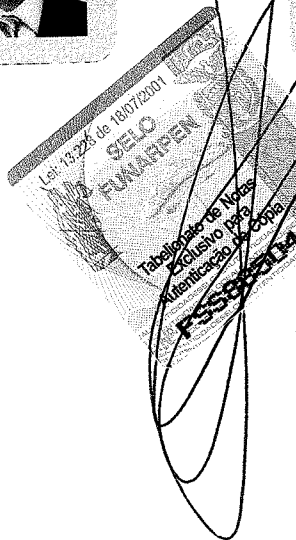
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 23/05/2017

0281774

Daniel Guimarães
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

000037

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

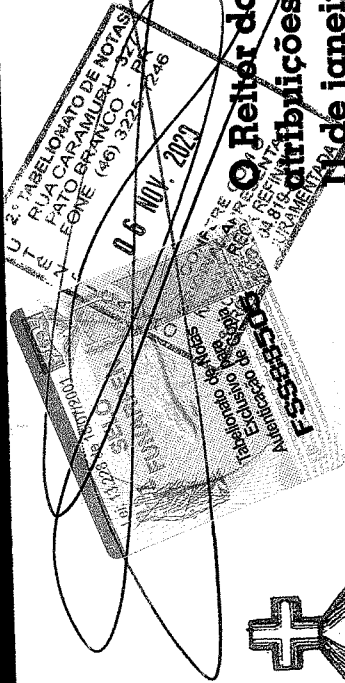


2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA CARAMURU 327
 PATO BRANCO - PR
 FONE (46) 3225-1246

06 NOV. 2023

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 KAUANY RECK REFINSKI
 CPF 098.704.819-81
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 11 de janeiro de 2001, confere o título de MÉDICO a

Fernando Gortz

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 17 de maio de 1977, portador da Carteira de Identidade nº 4.420.901-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

Reitor *Fernando Gortz*
Pró-Reitor Acadêmico *Fernando Gortz*



Fernando Gortz
Diplomado

000038

000039



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

ao

Dr. Fernando Gortz



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2005

Dr. Eleuséu Vieira de Paiva
Presidente da AMB

Dr. Edmundo Cláudio Baracat
Secretário Geral da AMB

Dr. José Victor Maniglia
Presidente da SBORL

Dr. Luiz Vairajara Sennes
Secretário Geral da SBORL



Associação Médica Brasileira
 Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e
 Cirurgia Cérvico Facial

conferem ao

Dr. Fernando Gortz

portador do Título de Especialista em Otorrinolaringologia o

Certificado de Atuação na Área de Medicina do Sono

São Paulo, 18 de março de 2017

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento Apresentado. Dou fé da verdade
 Em test.º _____
 Pato, 12 NOV 2020, PR
 Tabelonário de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FSX49793
 Bel. Mauney Adv. de Andrade - Notário
 RUA TAPAJÓS, 51 - FONE: (46) 3025-6455
 CEP: 85501-000 - PATO BRANCO - PR

Det 57
 Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
 Presidente da AMB

Antônio Jorge Salomão
 Dr. Antônio Jorge Salomão
 Secretário Geral da AMB

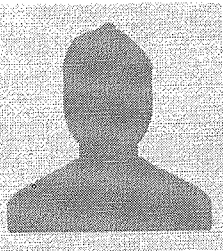
Wílma Anselmo Lima
 Dra. Wílma Anselmo Lima
 Presidente da ABORL-CCF

Edwin Tamashiro
 Dr. Edwin Tamashiro
 Secretário Geral da ABORL-CCF

000040
[Handwritten mark]

Pessoa Física ×
Profissional

Nome:



CRM: 18622

Nome: FERNANDO GORTZ

CI Data de Inscrição: 16/03/2001 Situação: Ativo

Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal

CI Cidade: Pato Branco

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OTORRINOLARINGOLOGIA		12177
OTORRINOLARINGOLOGIA	Medicina do Sono	22648

Sexo:

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
FERNANDO GORTZ	Ativo	18622

Pessoa Jurídica

WhatsApp

000042



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 78.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: FERNANDO GORTZ MATRÍCULA: 3387.2372

ENDEREÇO: R. JOSE CATTANI Nº 572 L. 14 NÚMERO: 685 Nº LADO - Nº FRENTE: 669

CEP: 85.504-540 LOCAL: PATO BRANCO

ROTEIRO DE LEITURA: 195-14-05-194-57380 HIDRÔMETRO: 2145095984-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	81	21	81	-	81	
Nº Amostras Realizadas	81	81	97	44	81	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	81	81	97	44	81	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/RS - TOTAIS

RES Mínimo	VOLUME	VALOR M3/RS	AGUA	AGUA	ESGOTO
De 6 a 10m3	5	1,20	38,77	6,00	
De 11 a 15m3	5	5,68	33,40	33,60	
De 16 a 20m3	5	8,72	33,60	6,77	
De 21 a 30m3	1	6,77			

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20
27	25	18	17	36	10	17	58	24	22	32

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA

29	21/10/2020	1088	1109	21	10/2020
----	------------	------	------	----	---------

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES - VENCIMENTO

		30	05/11/2020
--	--	----	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA - ÁGUA - ESGOTO - SERVIÇOS - TOTAL

20/11/2020	118,54			118,54
------------	--------	--	--	--------

RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
 ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 9,87
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82680000001-8 18540109202-7 01105338723-6 72102020519-2



CTRL:3387.2372.1020.5143

ROTEIRO:195-14-05-194-57380

SANEPAR

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
3387.2372	10/2020 5 1	05/11/2020	118,54

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Marilene Rodrigues de Oliveira Braghini apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

a) Clínica Integrada do Sono

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

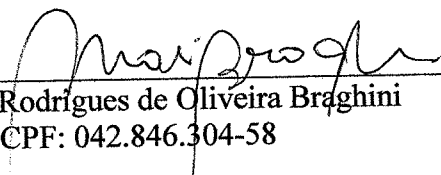
a) Administradora

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

a) De segunda à sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2020.



Marilene Rodrigues de Oliveira Braghini
CPF: 042.846.304-58



FACULDADE DE PATO BRANCO



○ Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 09 de fevereiro de 2008, confere o título de

Bacharel em Fisioterapia a

Marilene Rodrigues de Oliveira Braghini,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de setembro de 1978, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.184.090, expedida pelo Instituto de Identificação Cavares Buril do

Estado de Pernambuco

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Pato Branco-PR, 11 de fevereiro de 2008.

Maria Basso
Adriana Salter Basso
Secretária Geral

Elisabete Miguel Bertelli
Elisabete Miguel Bertelli
Diretora Geral

Marilene Braghini
Diplomada

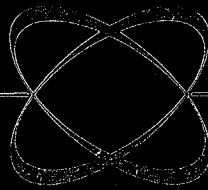
AUTENTICAÇÃO
CONFERSA.COM
C-08-VERDE

Lib. 13728 de 18/07/2008
Pato Branco, 12 NOV. 2020 PR

000044

Boleto Maurorey Ap. de Andrade - Notário
RUA APALQSI 54 - FONE: (48) 3025-6455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copia
FSX49797



FACULDADE INSPIRAR_{vz}

Seu maior é nossa inspiração.

Faculdade Inspirar

Credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.385, de 08 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 09/12/2010, página 28, seção 01.

CERTIFICADO

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

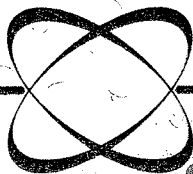
**MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
BRAGHINI**

por ter concluído o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA** realizado entre 05 de Abril de 2013 a 31 de Outubro de 2014, de acordo com a Resolução CNE/CES 01, de 08 de julho de 2007.

Curitiba, 28 de Abril de 2015

Marcelo Marcio Xavier
Prof. MSc Marcelo Marcio Xavier ^{vet}
Diretor Geral

Marilene Rodrigues de Oliveira
Braghini
Titulado



AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento _____ Apresentado. Dou fé
Em test.º _____ da verdade
Pato Branco 16 NOV 2020 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazão, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.968.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAGHINI
R GOIANAZES, 625 - AP 704

70462089
Vencimento

CEP: 85601020 PATO BRANCO - PR
CPF: 04284630468

10/11/2020
Valor a Pagar

R\$ 82,27

Responsável pela manutenção da iluminação Pública Municipal nº 4632268669-OU156

Informações Técnicas

No. Medidor: 0982240675 - TRIFASICO				Mes Referência: 10/2020		
Lectura Anterior:	Lectura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
15/09/2020	15/10/2020	30 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
32009	32093	84 kWh	1,00	190 kWh	2,80 kWh	16/10/2020

Proxima Lectura Prevista: 16/11/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS F-6.110-01

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,512770

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19
CONS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
P.G.T.O.	09/10	09/09	10/08	09/07	10/06	06/05	23/03	04/03	05/02	10/01	20/11	06/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 159215996 Serie B
Emitida em 13/10/2020

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	100	0,749600	74,96	74,96	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				7,31		
Base de Calculo do ICMS:		74,96	Valor ICMS:	21,73	Valor Total da Nota Fiscal:	82,27

Reservado ao Fisco

09F9.3D9B.1EE0.29E0.FD8A.84FB.6803.8D8A

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,36 E COFINS R\$ 1,61, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/10/2020 - PIS/PASEP 0,76% e COFINS 3,51%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band. Tarif.: Verde: 16/09-16/10

AUTENTICAÇÃO

Confira com o documento

Apresentado. Dou fé

Em test.º da verdade

Pato Branco 11 NOV. 2020 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notario
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85601-045 - PATO BRANCO - PR



UN1031 062 042 021120 12:39 * ** 82,27 R

042 CB - Pagto Dia. copel

000046

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Juliana Andrea Zardo apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Posto Do Centro –NIS
- b) Clínica Integrada do Sono

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

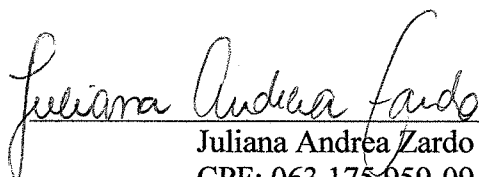
- a) Técnico de Enfermagem
- b) Técnico de Enfermagem

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

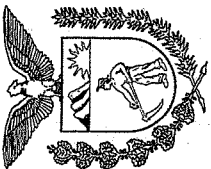
- a) De Segunda à Sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
- b) Terça e quinta das 20:00 às 06:00.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2020.


Juliana Andrea Zardo

CPF: 063.175.959-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro de Educação Profissional do SENAC; em Pato Branco

Estabelecimento de Ensino

Rua Tapajós, 440 - Pato Branco - PR

Endereço Completo

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Entidade Mantenedora

Res. nº 3710/06 - D.O.E. 28.08.06

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res. nº 5360/08 de 20.11.08 - D.O.E. de 02.02.09

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Pato Branco

JULIANA ANDRÉIA ZARDO

Brasileira

, de nacionalidade

Pinhalzinho

Santa Catarina

, Unidade da Federação

nascido (a) em 25 de junho de 1984

9.352.241-9

Paraná

, Estado expedidor

DIPLOMA

, por haver concluído em 10

de novembro

de 2009

o Curso

TÉCNICO EM

ENFERMAGEM

Ambiente, Saúde e Segurança

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

, Eixo Tecnológico

, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional

Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE, Deliberação nº 09/06 - CEE.

Fundamentação Legal

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Ellison Marques Res. nº 93/02 de 30.12.02

Pato Branco

23

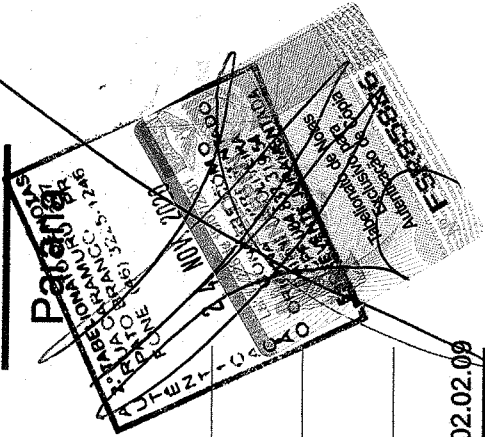
de novembro

de 2009

000048

TITULADO
JULIANA ANDRÉIA ZARDO

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Mirna Maria Weiss Res. nº 28/98 de 15.05.98



000049

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.352.241 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2001

NOME JULIANA ANDREIA ZARDO

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE ZARDO
MARISETE DOSOLINA ZARDO

NATURALIDADE PINHALZINHO/SC DATA DE NASCIMENTO 25/06/1984

DOC. ORIGEM COMARCA=PINHALZINHO/SC, DA SED C.NASC 4000, LIVRO=4A, FOLHA=270

CPF

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CURHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SELO FISCAL

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DE CP Nº 025.29.28900

24 NOV. 2020

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Setembro/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

063.175.959-09

JULIANA ANDREIA ZARDO

25/06/1984

SELO FISCAL

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DE CP Nº 025.29.28900

24 NOV. 2020

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.675.383
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
JULIANA ANDREIA ZARDO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PINHALZINHO
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
25/06/1984 29/03/2022

Menezes

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE ZARDO
MARISETE DOSOLINA ZARDO

IDENTIDADE
93522419


ORÇÃO EXPEDIDOR
SSPPR


CPF
063.175.959-09


DATA DE EMISSÃO
29/03/2017

Juliana Andreia Zardo

Assinatura Profissional







V 09044595

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALER COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DE 12/07/2018 E LEI 6.069/07/07/17

PROIBIDO PLASTIFICAR

24 NOV 2020

CONF. ENF. COM. O. 100

IGNORAR A PRESENÇA DO SINAL VERMELHO

LABORATÓRIO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CONTAS

FSR05781

COMARUMÉ



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 4376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

000051

REAVISO

NOME DO CLIENTE: JULIANA ANDREIA ZARDO MATRÍCULA: 3342.3837

ENDEREÇO: R. ROSANA ORTOLAN Nº 525 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP: 85.503-336 LOCAL: PATO BRANCO

ROTEIRO DE LEITURA: 195-10-01-195-00180 HIDRÔMETRO: 4141718276-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						

Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

COMUNICADO

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

MES	VALOR	VENCIMENTO
09/2020	273,12	09/10/2020

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL OU ESTE REAVISO.

EVITE PGTOS EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

O PARANA ESTA PASSANDO POR UMA SEVERA ESTIAGEM, NAO DESPERDICE, AGUA E VIDA. PRIORIZE O USO PARA ALIMENTACAO E HIGIENE PESSOAL

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

MEDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: 09/10/2020

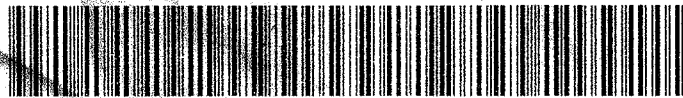
PREVISAO PROXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
	111,77	89,42	71,93	273,12

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000002-1 73120109202-0 01009334238-3 37092020429-1



CTRL: 3342.3837.0920.4289

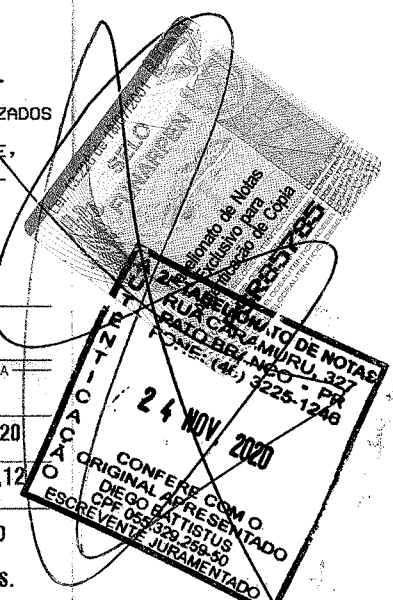
ROTEIRO: 195-10-01-195-00180



MATRÍCULA: 3342.3837 REFERÊNCIA: 09/2020 4 2 VENCIMENTO: 09/10/2020 VALOR TOTAL: 273,12

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Marli Diedrich apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

a) Clínica Integrada do Sono

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

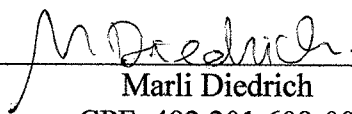
a) Técnico de Enfermagem

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

a) Segunda, quarta e sexta das 20:00 às 06:00.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2020.



Marli Diedrich
CPF: 492.201.609-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.173.928
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
MARLI DIEDRICH



NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CUNHA PORÁ
SC
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
09/03/1964 02/02/2021

Marli Diedrich

V 05015075

FILIAÇÃO
ARMANDO ALVES DE ANHAIA
MARIA JUREMA BRESKOVITT
ALVES DE ANHAIA



IDENTIDADE
14/C-1.270.387

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SC

CPF
492.201.609-00

DATA DE EMISSÃO
02/02/2016

Marli Diedrich

ASSINATURA PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM SEU PUBLICAR (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

000053

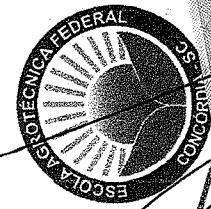
2.º TABELONATO DE NOTAS
RUA CAFAMUNDO 327
PATO BRANCO
PR
FONE (41) 3225-1246

25 NOV. 2020

ORIGEM: CALIBRE
ESCREVA: 704 875 1351

2.º TABELONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSR05046



Concórdia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**


Nº 2.595

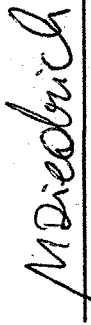
O **Diretor da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação no **CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, iniciado em 05 de março de 2001 e concluído em 12 de abril de 2003, confere o título de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM da ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE** a


MARLI DIEDRICH

Nascido(a) em 09 / 03 / 1964, nacionalidade Brasileiro, natural de Cunha Porã, SC, e **outorga-lhe o presente DIPLOMA**, com Histórico Escolar, em anexo, com base nos seguintes dispositivos: Lei nº 9.394 de 20/12/1996; Decreto Federal nº 2.208 de 17/04/97; Parecer CNE/CEB nº16/99; Resolução CNE/CEB 04/99; Resolução do Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia nº 006/2.002 e Portaria SEMTEC/MEC nº 219/2.003, a fim de que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais.

Concórdia, SC, 19 de Dezembro de 2003


Neir Jorge Golynski
Diretor geral
Port. Nº 119 de 21/01/2002


Diplomado


Maria Cristina P. Wiggers
Chefe S.R.E.
Portaria Nº 55 de 25/06/1999

000054

000055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.173.928
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

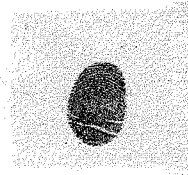
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
MARLI DIEDRICH
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CUNHA PORÁ
SC
BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
09/03/1964 02/02/2021



M. Diedrich
PRESIDENTE V 05015075

FILIAÇÃO
ARMANDO ALVES DE ANHAIA
MARIA JUREMA BRESKOVITT
ALVES DE ANHAIA
IDENTIDADE
14/C-1.270.387
ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SC
CPF
492.201.609-00
DATA DE EMISSÃO
02/02/2016



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM EFICÁCIA ART. 5º, INCISO VII, LEI 5.908
DE 12/07/73 E LEI 6.766 DE 07/05/79

ASSINATURA PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELIONATO
RUA CARAMURU
PATO BRANCO
FONEI (46) 3225
CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
TABELIONATO DE NOTAS
FSS88053
Autenticação de Cópia

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14/C-1.270.387 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.11.1991

NOME MARLI DIEDRICH

FILIAÇÃO Armando Alves de Anhaia
Maria Jurema Breskovitt Alves de Anhaia

NATURALIDADE CUNHA PORÁ-SC DATA DE NASCIMENTO 09.03.1964

ORIGEM Cert. Cas. nº: 1.510-L. BII-Fls. 021v-Cart. Nelson Bartz-Cunha Porá-SC
CPF 492 201 609/00 PIS-12091148417

M. Diedrich
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M. Diedrich
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU, 327
PATO BRANCO, PR
CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
TABELIONATO DE NOTAS
FSS88054

RECIBO DE ALUGUEL N°4199

VENCIMENTO: 10/10/2020
PRÓXIMO REAJUSTE: 10/01/2021

O presente recibo corresponde ao aluguel do imóvel **Apartamento, AVENIDA BRASIL, 773, CENTRO, PATO BRANCO - PR** da propriedade de **ODILLE COLLA** portador(a) do CPF/CNPJ **941.173.149-04** residente e domiciliado na cidade de **PATO BRANCO - PR**

000056
D.

ACRÉSCIMOS: R\$ 153,00
DESCONTOS: R\$ 150,00

VALOR BRUTO: R\$ 1.283,00
VALOR LÍQUIDO: R\$ 1.286,00

UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS

Acréscimos: TAXA DE ÁGUAR\$ 100,00
IPTU 08/09.....R\$ 53,00 = R\$ 153,00

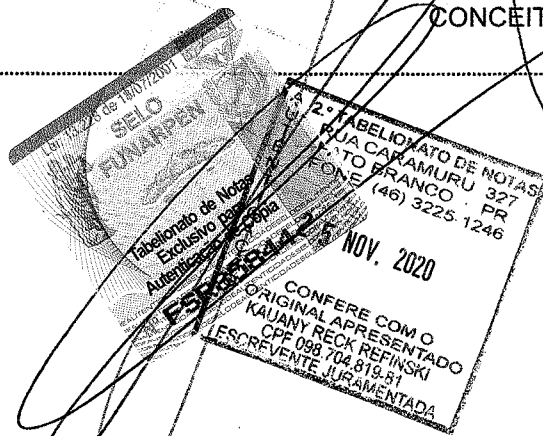
Descontos: DESCONTO DE PONTUALIDADE = R\$ 150,00

Recebi(emos) de **MARLI DIEDRICH** portador(a) do CPF/CNPJ **492.201.609-00**, ALUGUEL REF. LOCAÇÃO PERÍODO: 10/10/2020 a 09/11/2020

PATO BRANCO, 9 DE OUTUBRO DE 2020



CONCEITO IMÓVEIS 27.451.774/0001-95



--	--	--	--	--



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="08963317000135"/>
Nome	<input type="text" value="CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		*obrigatório
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 003/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.963.317/0001-35, estabelecida na AV Brasil, nº 450, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-071, neste ato representada por Marilene Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 7.334.785-8 SSPPR e CPF nº 042.846.304-58.

Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto necessidade de investigar os possíveis distúrbios do sono. Considerando-se que não há prestador credenciado para a execução deste exame; considerando-se que este apresenta uma demanda crescente, faz-se necessário a contratação deste.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE TOTAL
021105010-5	POLISSONOGRRAFIA	550,00	420
TOTAL DO CONTRATO		231.000,00	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por **10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a

fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços na sede própria, situada na Avenida Brasil, nº 450 sala 1206, Bairro centro, Pato Branco/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
- 8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais: **Fernando Gortz**, inscrito no **CRM 18622/PR**; **Marilene Rodrigues de Oliveira braghini** inscrita no **Crefito/PR 115494-F**; **Juliana Andreia Zardo** inscrita no **Coren/PR 675.383**; **Marli Diedrich** inscrita no **Coren/PR 173.928**.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 8.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 8.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 8.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 8.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 9.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 9.3.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

12.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

13.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

13.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

13.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

13.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

13.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

13.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

13.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

13.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

13.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

13.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

13.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

14. SISTEMA

14.1: O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

14.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

14.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

15. LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

16. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

16.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

16.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

16.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

16.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

16.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

16.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

16.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

16.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

16.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

16.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

16.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

16.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

16.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

16.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

16.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

16.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

17. REAJUSTE

17.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e

aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

19. AÇÕES JUDICIAIS

19.1: Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

20.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 3/2021
	Número Processo: 4/2021 Data do Processo: 13/01/2021

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2021

Data e Hora da Sessão: 13/01/2021 09:18

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 4/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		19.250,00	231.000,00
Total do Participante:						231.000,00
Total Geral:						231.000,00

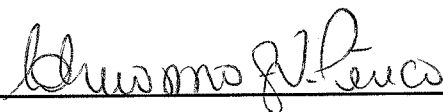
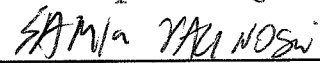

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 13 de January de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 04/2021
PROCESSO 04/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação **CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA**, para realização de procedimentos de polissonografia, em sede própria.

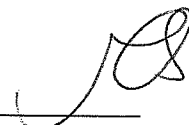
III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 03/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/57
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 003/2021 – fl. 58/65
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 66

É o relatório.



IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*



- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicada por analogia, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
 - II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
 - III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
 - IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
 - V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
 - VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
 - VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
 - VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
 - IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*
- § 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.
- § 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.



Conclui-se, assim, que é possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação, com as cautelas acima mencionadas.


O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

Segundo o Setor consultante, o exame que se pretende tomar do credenciado tem caráter complementar, em razão da constante alta de demanda pela investigação dos distúrbios do sono, com o alerta que se deve observar a regra do concurso público.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 05/2021
PROCESSO 04/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação **CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA**, para realização de procedimentos de polissonografia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 03/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/57
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 003/2021 – fl. 58/65
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 66

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.


Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar e deve-se adotar, como regra, a via do Concurso Público, com valores compatíveis ao do SUS.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 3/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 231.000,00


Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 14/01/2021

PAULO
HORN:55407552949 Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**Paulo Horn
Presidente**

000074

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2021
	Processo Adm.: 4/2021 Data do Processo: 13/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2021
- b) Nr. Licitação: 3/2021 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 14/01/2021
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	19.250,0000	R\$ 231.000,00
Total fornecedor:				R\$ 231.000,00
Total geral:				R\$ 231.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

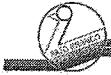
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 14 de Janeiro de 2021

PAULO
 HORN:554075529
 49

Assinado de forma digital por PAULO
 HORN:55407552949

Paulo Horn
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Polo Branco Esporte Clube, nos termos do artigo 18º do Estatuto, convoca as senhoras conselheiras e sócios, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório da Quality Recursos Humanos, à Rua Sábota, 1371, 4ª andar, cidade de Polo Branco-PR, no dia 28/01/2021, às 18:00 hs, em primeira convocação com a presença de no mínimo de 100 (cem) sócios, às 18:30 hrs, em segunda convocação com no mínimo de 50 (cinquenta) sócios a ser realizada às 19:00 hs com qualquer número de sócios para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Autorização para doação do imóvel para a entidade Recrear.

Mato Branco, 15 de janeiro de 2021

Gilene Fagundes
Presidente do Polo Branco Esporte Clube



EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECREAR

A Organização para a Promoção da Cultura, Educação e Desenvolvimento Humano - Recrear, com sede na Rua Sábota, 1371, 1º andar, sala 105, centro, Polo Branco-PR, representada pela sua Presidente, a Sra. Gláucia Xavier Giróles Polge, RG nº 7.851.642-5, CPF nº 007.884.839-54, CONVOCA através do presente edital todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Recrear, às 17h do dia 04/02/2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Autorização para recebimento da doação do imóvel.

Mato Branco, 18 de janeiro de 2021

Gláucia Xavier Giróles Polge
Presidente Recrear

PORTARIA Nº 47/2021
DATA: 14/01/2021

SÚMULA: Nomear a Comissão Municipal de Reccebimento de Materiais, Bens e Serviços.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal Nº18/2007, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal para Reccebimento de Materiais, Bens e Serviços, passando a ser composta pelas seguintes servidoras:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

- DILCEU MACHADO
CPF: 045.786.469-98
- CRISTIANE GUERINO BERLEZE PETRI
CPF: 047.398.149-19

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

- SAMIRA DAL SANT
CPF:068.684.089-48
- GIOVANA LORENZETTI
CPF: 065.988.239-60

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- BRUNA SIMONATO PAULEK
CPF: 076.727.459-80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA FAZENDA E GOVERNO MUNICIPAL:

- GIOVANO CHINELATTO
CPF: 690.210.469-80
- MARISTELA APARECIDA LOPES PAULEK
CPF: 603.330.369-15

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- NADIR RISSARDI PRIMO
CPF: 766.907.339-04

DEPARTAMENTO DE VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS:

- SANDRO SILVEIRA
CPF: 019.248.209-27
- ALINE RUTHES
CPF: 099.438.159-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria Nº 55/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 14 de janeiro de 2021.

Mario Eduardo Lopes Paulek.
Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021 -
Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 3/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: R\$ 231.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 14/01/2021
Paulo Horn
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 2/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: R\$ 122.880,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 324
Data: 14/01/2021
Paulo Horn
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021
Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 1/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: R\$ 55.289,28
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 14/01/2021
Paulo Horn
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 2/2021 - IL
b) Nr. Licitação: 1/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 14/01/2021
e) Objeto de Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:
MARCELO AUGUSTO REISEMBERG & CIA LTDA
SERV 12,000 4.607,4400 R\$ 55.289,28
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT) Total geral: R\$ 55.289,28
02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Paulo Horn
Presidente

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.845/0001-84

DECRETO Nº 01/2021

Vitória Fologassa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 07/2012 e suas alterações posteriores; Lei Federal 4.320/64 (Arts. 76 a 80) e artigo 74 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cumulativamente a função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, o servidor público efetivo, Luiz Fernando Turra, portador do RG: 5.719.626-2 e CPF: 040.925.239-55, nos termos das Resoluções nº 05/2013 e 03/2016, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

Vitória Fologassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 139/2020
- b) Nr. Licitação: 36/2020 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 14/01/2021
- e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPE E COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes na presente edital, inclusive em seus anexos, rolamento e Termo de Referência.

f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:

Fornecedor	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
AT.M. ALIMENTOS LTDA				R\$ 53.740,00
AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E				R\$ 5.445,00
FAMAHA COMERCIO DE DEPARTAMENTOS E				R\$ 2.489,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 211.021,40
LIGTH DISTRIBUIDORA ERELI				R\$ 116.700,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				R\$ 61.650,00
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				R\$ 56.430,00
MULTI ACO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA				R\$ 133.851,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 4.149,00
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA				R\$ 20.500,00
R C FERREIRA E CIA LTDA				R\$ 91.820,00
RP COMERCIAL LTDA				R\$ 36.200,00
SUPROLIM - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA				R\$ 141.800,00
Total geral:				R\$ 697.799,40

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Administração	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	02.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0

Paulo Horn
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2021
- b) Nr. Licitação: 2/2021 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 14/01/2021
- e) Objeto de Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:

Fornecedor	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA				R\$ 141.800,00
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	19.250,0000	R\$ 231.000,00
Total geral:				R\$ 231.000,00

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Paulo Horn
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3/2021
- b) Nr. Licitação: 2/2021 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 14/01/2021
- e) Objeto de Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:

Fornecedor	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA ME				R\$ 122.880,00
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA VASCULAR	SERV	12,000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
Total geral:				R\$ 122.880,00

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Paulo Horn
Presidente

ESTE JOGO
DENGUE APENAS VOCÊ PODE
NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO.
ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.
DIÁRIO DO SUDOESTE
www.diariodosudoeste.com.br

Fabio Deni Schmitt torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para a atividade avícola localizada na Linha Surubi cidade de Sulina - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Fabio Deni Schmitt torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação, para a atividade avícola localizada na Linha Surubi cidade de Sulina - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Américo, 411 - Centro - Polo Branco - PR. CEP: 86621-200
Fone: (41) 3211-1292 e-mail: vig.san@matobranco.pr.gov.br

LIBERAÇÃO PARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO

Conforme a Portaria Nº. 6 de 29 de janeiro de 1998 artigo 124, a Empresa L. PESSINI FARMÁCIA FIEBE+COOPERFARMA, CNPJ: 34.742.770/0001-50, situada na Rua Paraná, nº 573, Centro - Polo Branco, apresentamos seu cadastro junto à Vigilância Sanitária Local e FOI LIBERADA para exercer a venda de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias de lista "C" (controladas) da Portaria nº 344/88 e de suas substituições.

Em, 18 de Janeiro de 2021.

Luciana Vitorino de Souza
Farmacêutica - VISA/SMS
CPF/R: 21.473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PROCESSO 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	4/2021
b)	Nr. Licitação:	3/2021 - IL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	14/01/2021
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	19.250,0000	R\$ 231.000,00
Total geral:			R\$ 231.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 1A216ABC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2021. Edição 2180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000077
P

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
3/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 3/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 231.000,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 14/01/2021

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:7A0741B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2021. Edição 2180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan								
Modalidade:	Inexigibilidade								

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 003/2021

15/01/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 002/2021

15/01/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 001/2021

15/01/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[anterior](#) **1** [próxima](#)

Página 1 de 1

Home

Institucional

História

Missão

Visão

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Concurso | Seleção | PSS

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 15/01/2021 07:56:00